

EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2016

A Câmara Municipal de Gramado torna pública a realização de contrato com a empresa Antonino F. dos S. de Carvalho Serviços de Internet, para a realização de treinamento nos dias 08, 09 e 10 do mês de março de 2016, sobre o tema “Novas tecnologias e ferramentas de comunicação aplicadas à área pública”, pelo valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), crédito orçamentário: 3.3.90.39.00 00 00 0001 - Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica. 3.3.90.39.48 00 00 00 – Serviços de seleção e treinamento.

Gramado, 07 de março de 2016.

GIOVANI FOSS COLORIO
PRESIDENTE

CONTRATO Nº 02/2016

A Câmara Municipal de Gramado, CNPJ 09.101.307/0001-53, com endereço na Rua São Pedro, nº 369, neste ato representada pelo Presidente Sr(a). Giovani Foss Colorio e Antonino F. dos S. de Carvalho Serviços de Internet, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Conde D'Eu, 100, sala 201, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, com CNPJ nº 11.360.899/0001-70, neste ato representada pelo Sócia-diretora Luciana Salgado, resolvem, em conformidade com o art. 25, II da Lei 8.666/93, contratar treinamento para os servidores e parlamentares, conforme segue:

1. Do Objeto

*Curso: “Novas tecnologias e ferramentas de comunicação aplicadas à área pública”.

*Objetivos do curso: O curso tem por objetivo orientar o planejamento, desenvolvimento, implantação e gestão da divulgação do Poder Executivo, bem como seu trabalho de valorização, de forma a melhorar a imagem e o relacionamento do cidadão com a organização. Compreender como se comporta a comunidade, de modo que a organização tenha plena sintonia e comunicação com a sociedade em geral. Renovar as formas de identificação da Câmara Municipal, de modo a simplificar o entendimento da sociedade sobre o papel da Câmara Municipal, o fundamento da instituição e as atividades dos vereadores.

*Público-alvo: Vereadores, assessores parlamentares, servidores dos poderes legislativo e Executivo em geral.

2. Servidor responsável pelo acompanhamento: Gabriel Fleck, diretor – geral.

3. Regime de Execução: empreitada por preço global.

4. Preço e Condição de Pagamento: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a serem pagos em até cinco dias úteis da realização do treinamento, nos termos do que dispõe o art. 5º, §3º da Lei 8.666/93.

4.1 Em caso de atraso no pagamento incidirá juros de 2% ao mês de atraso.

5. Das Obrigações das Partes:

5.1 Das obrigações d contratada: Além dos direitos da Administração e deveres do Contratado, previstos na Lei nº 8.666/93, a Contratada deverá disponibilizar:

5.2 Instrutor para ministrar o curso no local solicitado pelo contratante;

5.3 Disponibilização do material, via e-mail, para a contratada reproduzir, conforme o número de participantes no curso.

5.4 Resolver dúvidas que permaneçam após o curso no prazo de até uma semana após a sua realização.

6. Das obrigações da Câmara Municipal de Gramado:

- 6.1 Disponibilizar local em condições de realização do curso;
- 6.2 Disponibilizar datashow e notebook para a reprodução do material didático;
- 6.3 Reproduzir o material necessário para o acompanhamento pelos participantes;
- 6.4 Organizar, sob fiscalização do Instrutor, a lista de presença dos participantes.

7. Penalidades: Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até 20% do valor total desta carta-proposta, sem prejuízo das demais previsões legais.

8. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta na via judicial.

Porto Alegre, 07 de março de 2016.

Contratada

Luciana Salgado

Sócia-diretora da Antonino F. dos S. de Carvalho Serviços de Internet

Contratante

Giovani Foss Colorio

Presidente

Câmara Municipal de Gramado